



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2025 DISPÕE SOBRE A MATRÍCULA E O CANCELAMENTO DE DISCIPLINAS NO PPGESA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino em Saúde na Amazônia (PPGESA) da Universidade do Estado do Pará (UEPA), no uso de suas atribuições regimentais, resolve estabelecer a seguinte instrução normativa:

Art. 1º A matrícula em disciplinas deverá ser realizada com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas antes do início da disciplina, conforme o Cronograma de Disciplinas do Programa.

§1º As solicitações de matrícula realizadas após esse prazo não serão homologadas pela Coordenação do Programa.

§2º O pedido de cancelamento deverá ser realizado com, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas de antecedência do início da disciplina.

Art. 2º O discente poderá solicitar o cancelamento de matrícula em disciplinas mediante requerimento à Secretaria do Programa, com a anuência de seu orientador.

Art. 3º O cancelamento será permitido apenas uma vez para a mesma disciplina e mais uma vez para outra disciplina distinta, durante todo o curso, ressalvados casos de licença-médica, licença-maternidade e demais casos de afastamentos de caráter legal, nos quais o aluno comprove a devida formalização prévia da licença.

Parágrafo único. Solicitações de cancelamento realizadas após esse prazo não serão homologadas. Caso o discente não compareça à disciplina, será reprovado pela não obtenção da frequência mínima exigida pelo Regimento.

Art. 4º A Secretaria do Programa será responsável por registrar a matrícula e o cancelamento no sistema acadêmico e comunicar aos docentes responsáveis.

Art. 5º Casos excepcionais de solicitação de cancelamento de disciplina serão analisados pela coordenação do PPGESA, mediante justificativa formal do discente e parecer do orientador.

Art. 6º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do Programa, e será válida no âmbito normativo do Mestrado profissional e do Doutorado profissional.

Belém, 13 de junho de 2025.

Dr^a Katiane da Costa Cunha

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino em Saúde na Amazônia

Portaria nº 2600/2025, de 06 de junho de 2025